SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2019

PORTARIA FMS Nº 331/2019 - 10 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JUNIOR APARECIDO MENDES,** gerente de Endemias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, CPF nº **355.982.778-75**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP,** para levar o paciente: **RENATO RODRIGUES MARIN,** para realização de retorno, exames e consultas médicas com saída no dia **16/04/2019** e retorno para o dia **17/04/201**. Conduzindo o veículo **VOYAGE PLACA PRM-2921.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***referente despesas com: 03 alimentações valor R$ 105,00, 01 pernoite R$ 80,00 e abastecimento no valor de R$ 128,37. Totalizando um valor de R$ 313,37 (trezentos e treze reais e trinta e sete centavos).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019).

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:0E701344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2019

PORTARIA FMS Nº 332/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir ao servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº **215.777.571-49**, a realizar viagem à cidade de **JATAI-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes para realização tratamento clínico especializado (hemodiálise), conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **11/05/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **referente despesas com: 02 alimentações no valor de R$ 70,00** ***(setenta reais)***
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:CA7EE7AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2019

PORTARIA FMS Nº 333/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar bolsa de sangue para paciente interno, com saída no dia 10/05/2019 e retorno para o mesmo dia. Conduzindo o veículo Ambulância Fiat Strada – PLACA PRT-9176, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00 *(setenta reais).*

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:BE9D315A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2019

PORTARIA FMS Nº 334/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir ao servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº **215.777.571-49**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes**,** para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **MICROONIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684,** desta municipalidade, com saída no dia **12/05/2019** e retorno para o dia **15/05/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -07 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 245,00; -03 PERNOITES VALOR R$ 240,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 400,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 885,00.*** *(oitocentos e oitenta e cinco reais).*
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:D5347D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2019

PORTARIA FMS Nº 335/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir ao servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº **215.777.571-49**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA – MS E JALES - SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes**,** para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **AMBULANCIA FIAT STRADA - PLACA PRU-1376,** desta municipalidade, com saída no dia **10/05/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00, (setenta reais).***
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:D89E1942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2019

PORTARIA FMS Nº 336/2019 - 13 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00,** a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas**,**conduzindo o veículo **VOYAGE - PLACA PRM-2921,** desta municipalidade, com saída no dia **10/05/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:EF040CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2019

PORTARIA FMS Nº 337/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir ao servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº **215.777.571-49**, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar paciente para realização tratamento clínico especializado (mamografia), conduzindo o veículo **VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245,** desta municipalidade, com saída no dia **11/05/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00, (setenta reais).*** .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:99B75BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2019

PORTARIA FMS Nº 338/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA,** motorista, lotado no **Departamento de transporte, CPF nº 726.261.741.15**, a realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar paciente, para realização de tratamento clínico especializado, (EMERGENCIA), conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQZ-7599,** desta municipalidade, com saída no dia **11/05/2019** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE ÀS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00, (setenta reais).***
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:2766F3B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2019

PORTARIA FMS Nº 339/2019 - 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente,realizações de retornos, exames e consultas médicas, com saída no dia 13/05/2019, e retorno para o dia 14/05/2019, conduzindo o AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA PRU-1376. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00; 01 PERNOITE VALOR 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR DE R$ 150,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:7B8A4101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2019

PORTARIA FMS Nº 340/2019 - 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA – GO E SENADOR CANEDO - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia 11/05/2019 e retorno para o dia 12/05/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE À DESPESA COM: 04 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 140,00, 01 PERNOITE VALOR R$ 80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR R$ 242,01. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 462,01 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

_____

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:F7293279

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 099

PORTARIA Nº 099/2019 APORÉ-GO, 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem á cidade de São José do Rio Preto/SP**, CUJA FINALIDADE FAZER COMPRAS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS**, com saída no dia **13/05/2019** e retorno previsto para o dia **15/05/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (13/05/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6E85EB07

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 100

PORTARIA Nº 100/2019 APORÉ-GO, 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora **SANDRA ROSANA DA SILVA**, CPF: 420.990.211-04, professora, realizar viagem á cidade de São José do Rio Preto/SP**, CUJA FINALIDADE FAZER COMPRAS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS**, com saída no dia **13/05/2019** e retorno previsto para o dia **15/05/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 175,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 160,00, **com o valor total de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (13/05/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A986B696

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101

PORTARIA Nº 101/2019 APORÉ-GO, 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **São José do Rio Preto/SP**, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, **CUJA FINALIDADE LEVAR A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA DO CMEI PARA FAZER COMPRAS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS,** com saída no dia **13/05/2019** e retorno previsto para o dia **15/05/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 175,00, Despesa com 02 pernoites no Valor R$ 160,00 e Despesa com Combustível no valor R$ 150,00, **com o valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (13/05/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BE6DAF8B

MUNICIPIO DE APORE
PREGÃO PRESENCIAL 022 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 022/2019.
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, todos de boa qualidade e menor preço, destinados às pessoas carentes do município em conformidade com a Lei Municipal n° 954, de 03 janeiro de 2005, relacionados no Anexo VIII, observando as especificações ali estabelecidas, **visando aquisições futuras**. Data e horário da sessão de abertura: **28/05/2019** às **09:00 hrs**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com

Aporé-GO, 13 de Maio de 2019.

FABIO ROGERIO MANTELATO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:CD1D0968

MUNICIPIO DE APORE
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material elétrico, de construção e diversos, relacionados no Anexo VIII, observando as especificações ali estabelecidas, **visando aquisições futuras**. Data e horário da sessão de abertura: **29/05/2019** às **09:00 hrs**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com

Aporé-GO, 13 de Maio de 2019.

FABIO ROGERIO MANTELATO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:96B64B72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 028/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 028/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: AUTO POSTO MANIA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR DO CONTRATO: 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 07/05/2019 Término 06/08/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BF73B32C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 130/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato de Fornecimento: 130/2019
Contratante: FMS
Contratada: JRM COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor: R$ 45.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais)
Vigência: Início 07/05/2019 Término 06/08/2019
Licitação Pregão: 002/2019
Objeto: aquisição de Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:34ECAF1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 131/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato de Fornecimento: 131/2019
Contratante: FMS
Contratada: AUTO POSTO MANIA LTDA – EPP
Valor: R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)
Vigência: Início 07/05/2019 Término 06/08/2019
Licitação Pregão: 002/2019
Objeto: aquisição de Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7D4A7CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 059/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 059/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JRM COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: aquisição de Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500
VALOR: R$ 553.520,00 (quinhentos e cinqüenta e três mil e quinhentos e vinte reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 07/05/2019 Término 06/08/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E51810C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 060/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 060/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AUTO POSTO MANIA LTDA – EPP
OBJETO: aquisição de Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500
VALOR: R$ 110.385,00 (cento e dez mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 07/05/2019 Término 06/08/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:72204979

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 015/2019

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 015/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 027/2019
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: W.I. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Jardim Terra Nova
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.017,28 (dez mil e dezessete reais e vinte e oito centavos)
DATA DE VIGENCIA: Início 07/05/2019 Término31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:54E5D5BE

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 013/2019

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMNETO: Nº 013/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JRM COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: aquisição de Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais).
DATA DA VIGENCIA: Inicio 07/05/2019 Término 06/08/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8408413

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 014/2019

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMNETO: Nº 014/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AUTO POSTO MANIA LTDA – EPP
OBJETO: aquisição de Gasolina Comum e óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).
DATA DA VIGENCIA: Inicio 07/05/2019 Término 06/08/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B5E2E80B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LEANDRO CARVALHO DE MOURA

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF100190

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 087/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ELIMAR DE JESUS SANTANA

PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:44BE11C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ELIMAR DE JESUS SANTANA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS) no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2018, Edital de Convocação 087/2019, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

_____
ELIMAR DE JESUS SANTANA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:99F8D219

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 088/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARIA LUCIA OLIVEIRA

PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6E5CACAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **MARIA LUCIA OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS) no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2018, Edital de Convocação 088/2019, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

_____
MARIA LUCIA OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:68C116A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 089/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ADRIANA KASPCHAK

PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB80CEBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 090/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LILIANE PAES RAMOS

PROFESSOR NÍVEL I – CIÊNCIAS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8C5D2D43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 091/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

HESTENIO JOSE DO ANJO ALCANTARA

PROFESSOR NÍVEL I – MATEMÁTICA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3DCD4EF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019015672

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo

2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Auto elétrica Moraes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.292.141/0001-35, localizada na Rua 6A,qd 05, Lt. 20, Bairro Martins, Mineiros-GO, CEP 75830.002, fone (64) 3661-3912, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEC13625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019015674

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a possibilidade de aquisição direta de peças e serviços no VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5517, cor branca, chassi 9BWAA45U5GPO31241, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GLEICE ANDRESSA TATIANE DIONIZIO DE ALMEIDA NUNES (SUPER 4X4 MECANICA DIESEL LEVE), inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.566/0001-19, localizada na Avenida M1, Qd 10, Lt. 11, Setor Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 920,30 (novecentos e vinte reais e trinta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5B561FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019015675

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa GLEICE ANDRESSA TATIANE DIONIZIO DE ALMEIDA NUNES (SUPER 4X4 MECANICA DIESEL LEVE), inscrita no CNPJ sob o nº 32.604.566/0001-19, localizada na Avenida M1, Qd 10, Lt. 11, Setor Manoel Abrão, Mineiros-GO, no valor total de R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11A8584C

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as

normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019014339**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa**BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CPNJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19**, visando à prestação de atendimento médicona área **laboratorial,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5ECB8B8A

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019013754**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa**HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CPNJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14**, visando à prestação de atendimento médicona área **ambulatorial, laboratorial,diagnóstico e hospitalar,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E27B333

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019013756**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa**HOSPITAL SÃO LUCAS MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92**, visando à prestação de atendimento médicona área **ambulatorial, laboratorial,diagnóstico e hospitalar,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B120B4D

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019012623**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa**LAP – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CPNJ/MF sob o nº 29.312.355/0001-06**, visando à prestação de atendimento médicona área **laboratorial,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maiode 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FFD4670

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019013127**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa**MORAIS E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CPNJ/MF sob o nº 16.867.589/0002-40**, visando à prestação de atendimento médicona área **laboratorial,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2DE1E39

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019015244**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa**RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CPNJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56**, visando à prestação de atendimento médicona área **ambulatorial, laboratorial,diagnóstico e hospitalar,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maiode 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFEC31A8

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO,as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2019013605**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível aLicitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa **SOMA CENTRO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CPNJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30**, visando à prestação de atendimento médicona área **ambulatorial, laboratorial,diagnóstico e hospitalar,**nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 13 de maiode 2019.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Diretor do IPREMIN-SAÚDE – Decreto nº 0005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F532D898

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PORTARIA Nº 022/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 005/2017, de 02 de janeirode 2017e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade da prestação do serviço de assinatura/certificado digital;

CONSIDERANDO que o serviço não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente por este Instituto;

CONSIDERANDO a regularidade da empresa ofertaria do menor preço;

CONSIDERANDO, o permissivo legal, contido no art. 24 da Lei Federalnº 8.666/93, que considera a Dispensa de Licitação dentro dos limites estabelecidos art.23, II, letra “a”, do mesmo Diploma Legal,

sendo este valor equivalente em até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

RESOLVE:

I – Declarar como a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da lei supracitada, da Resolução Normativa TCM-GO e doParecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, paraa prestação dos serviçositens arrolados no Termo de Referência fls 03 do Processo Administrativo nº 2018037694, no valor de **R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais),** menor orçamento apresentado pela empresa **ELESSANDRO BORGES DE MATOS 03855043140**, inscrito no CNPJ sob o n **27.168.423/0001-71**, considerada classificada.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor do IPREMIN-SAÚDE, aos treze dias do mês de novembrodo ano de dois mil e dezoito.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE
Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94125A67

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019015957 DE 07/05/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE NILTO BERLEZI**		
CNPJ/CPF:	**575.985.680-49**	Insc. CCI:	
Endereço:	**RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QUADRA 02, LOTE 04**		
Bairro:	**BOA VISTA**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QUADRA 11, LOTE 03, BOA VISTA, CCI 10397,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EEB0C1C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019016100 DE 08/05/2019

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUCENI DE ALMEIDA CAETANO**		
CNPJ/CPF:		Insc. CCI:	
Endereço:	**AVENIDA E ESQ. C/ RUA TOCANTINS, QD. 24, LT. 15-1**		
Bairro:	**DIVINO ESPÍRITO SANTO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **IMEDIATO** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 46 - Verificada, mediante vistorias administrativas, a invasão ou usurpação de logradouros públicos, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura deverá promover imediatamente a demolição, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado para a servidão do público.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR SITO À **AVENIDA E ESQ. C/ RUA TOCANTINS, QUADRA 24, LOTE 15-1, DIVINO ESPÍRITO SANTO, CCI 294,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1DCAA05

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2760

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 2760 Data: 13/05/2019
Ordem de Serviço 201900356 Data: 22/02/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PAULO NASCIMENTO ALVES
CCP: 31526
Endereço: RUA F, Qd. 5, Lt. 15, CASA 01, BAIRRO SAO JOAO
Cidade: MINEIROS UF: GO
CNPJ/CPF: 969.775.071-87

DADOS DO IMÓVEL
CCI: 34802
Distrito: MINEIROS
Logradouro: RUA LAURINDA THEODORA Bairro: RESIDENCIAL BUENA VISTA
Quadra: 02 Lote: 19

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REQUERER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA LAURINDA T. MARTINS, QUADRA 02, LOTE 19, BUENA VISTA. INTIMADO A CUMPRIR OS ARTIGOS 27º E 166º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 34º ALINEA A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
AUTUACAO ALVARA DE CONSTRUCAO
Autuar o contribuinte por realizar obra, reforma ou acréscimo sem comunicar o município como previsto em Legislação Municipal.

PENALIDADE
Art. 33. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária:
II - Por faltas relacionadas às obrigações acessórias:
a) o valor correspondente a 50 (cinquenta) UVFM, por falta de inscrição do imóvel ou de seus acréscimos:(Código Tributário Municipal Lei nº006/01 e alterações posteriores).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOAO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F30A401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 176/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

"Exonera servidora do cargo, por motivo de falecimento".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Lúcia de Cássia Dantas Arantes, no dia 27 de abril de 2019, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, por motivo de falecimento, a servidora comissionada, **LÚCIA DE CÁSSIA DANTAS ARANTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.673.781-53, matrícula 1188, em 27 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de maio de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D1F2D430

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 177/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

"Concede Auxílio-funeral ao Sr. ALDECIR VIEIRA ARANTES JÚNIOR."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, § 1º;
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** ao Sr. ALDECIR VIEIRA ARANTES JÚNIOR, filho da ex-servidora LÚCIA DE CÁSSIA DANTAS ARANTES (cargo comissionado de Assessor Especial I), conforme Certidão de Óbito em anexo, no valor de R$ 1.197,60 (mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de maio de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4993D21C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 178/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 755.257.121-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de maio de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:067EA63D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 180/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

"Exonera servidor do cargo, por motivo de falecimento".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor José Candido Pereira, no dia 04 de maio de 2019, conforme consta na certidão de óbito;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, por motivo de falecimento, o servidor comissionado, **JOSÉ CANDIDO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.084.221-04, matrícula 623718, em 04 de maio de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de maio de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:97CA55A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 181/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

"Concede Auxílio-funeral à Sra. ELIANA NUNES PEREIRA."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, seção IV, art. 103, § 1º;
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido **AUXÍLIO-FUNERAL** à Sra. ELIANA NUNES PEREIRA, filha do ex-servidor JOSÉ CANDIDO PEREIRA (cargo comissionado de Assessor Especial I), conforme Certidão de Óbito em anexo, no valor de R$ 1.197,60 (mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de maio de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6D04DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECRETO Nº 179/2019, 13 DE MAIO DE 2019.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **FATIMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 854.358.801-49, matrícula 623769, em 07 de maio de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de maio de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:471812A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/2018
Contratante: Município de Bom Jesus – Estado de Goiás
Contratado**:** BILU – Comercio de Onibus Ltda ME
Objeto: Contrato de Aquisição de Produto
Fundamento: Pregão Presencial nº 010/2019
Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Vigência: 02/05/2019 à 02/07/2019.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6C0CCFB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 27/05/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019** - Tipo Menor Preço Item, objetivando **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, carregamento, acondicionamento, transporte, descontaminação, reciclagem ou descarte final adequado de lâmpadas usadas de diversos tipos, vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico, mista, usadas, inteiras e quebradas, provenientes do parque de iluminação pública do município de Jandaia / GO, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/acondicionamento das lâmpadas e o fornecimento de vasilhames apropriados indevassáveis. Além de lâmpadas, também fazem parte desse objeto os respectivos serviços para o descarte dos seguintes equipamentos: luminárias abertas (sem vidro), luminárias fechadas (com vidro inteiros ou quebrados), ambas em alumínio, reatores, relés fotocontrolador, soquetes e braços para luminárias nos tamanhos curto, médio ou longo (tubular em aço), referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 008/2018, firmado entre a ELETROBRAS**

e o Município de Jandaia – GO. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 13/02/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:FE50212C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 28/05/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019** - Tipo Menor Preço Global, objetivando **Contratação de serviço de engenharia para execução de obras de substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED e demais serviços, a ser realizado no parque de iluminação pública do Município de Jandaia/ GO, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 008/2018, firmado entre a ELETROBRAS e o Município de Jandaia – GO , conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e seus anexos.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 13/02/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:DE8244E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 29/05/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **aquisição de material eletrico, material para manutenção de bens imóveis e material de protecção e segurança, referentes ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 008/2018, firmado entre a ELETROBRAS e o Município de Jandaia – GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 13/05/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:59752A52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 125/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial Nº 005/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Rua Praça Cívica n° 01 Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sediada em Iporá - GO, na Rua Esmerindo Pereira inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.134.930/0001-63, neste ato representada, por sua Procuradora Sra. **NOELIA DE JESUS SANTANA,** CPF nº 503.006.605-53.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais, tomografias, ressonâncias e consultas especializadas, para futura prestação de serviços conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.704,00 (Sete mil setecentos e quatro reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL** **05.0507.10.301.0701.3037.339039 (102) 217**
Data da assinatura:	10/05/2019
Prazo de vigência:	10/05/2019 a 30/07/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de maio de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0F8A2B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 123/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 015/2018

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na Rua C-159, n° 674 – Qd. 297 Lt. 19/20, Jardim América, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu procurador Sr. HEDER MARQUES BUENO, inscrito no CPF nº 966.798.831-72, portador do RG nº 4339255 DGPC-GO.
Objeto:	Aquisição de medicamentos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 17.373,30 (Dezessete mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA** **05 0507 10 301 0701 2050 339030 (114-013) 250** **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 214** **MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS** **05 0507 10 301 0701 2034 339030 (114-08) 184**
Data da assinatura:	10/05/2019
Prazo de vigência:	10/05/2019 a 31/08/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de maio de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CDAF3038

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 017/2018

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na Rua C-159, n° 674 – Qd. 297 Lt. 19/20, Jardim América, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu procurador Sr. HEDER MARQUES BUENO, inscrito no CPF nº 966.798.831-72, portador do RG nº 4339255 DGPC-GO.
Objeto:	Aquisição de materiais hospitalares, para Raio-x e laboratório.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 6.482,92 (Seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 214**
Data da assinatura:	10/05/2019
Prazo de vigência:	10/05/2019 a 31/08/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 10 de maio de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:40C656E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **13 de maio de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 13 de maio de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 13/05 e retorno previsto para as 14h00min do dia 13/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:86889AB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **13 de maio de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8,** 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 13 de maio de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 13/05 e retorno previsto para as 22h30min do dia 13/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E3EEE2B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO - CHAMADA PUBLICA N° 001-2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO) torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2019**, para credenciamento de Grupos formais/informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 18/06/2019, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, sito a Praça Cívica nº 1, Setor Justiniano, com abertura das propostas apresentadas às 14:30 horas do dia 18 de junho de 2019. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2019, que poderá ser retirada sua cópia no endereço supracitado. Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 14 de maio de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E303B0CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇO N° 005/2019 CESSÃO DE DIREITO REAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇO N° 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 003/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala da CPL, às **14h00min do dia 17/06/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, do **tipo MELHOR OFERTA**, tudo com espeque na Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e disposições deste Edital.

Local : Sede da Prefeitura Municipal de PORTEIRÃO-GO.
Data : 17/06/2019
Horário: 14h00min
Regime: Cessão real de uso;
Tipo : Melhor OFERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **PORTEIRÃO**, ESTADO DE GOIÁS.

PORTEIRÃO, 13 de maio de 2019.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:461EFA0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2334/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 0104/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaRADIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA, sob o CNPJ Nº: 03.202.694/0001-38, no valor de R$800,00 (oitocentos reais) visando à contratação desta, onde a mesma está devidamente regularizadas, com o objetivo de prestação de serviço de divulgação de anúncios de interesse do município.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2334/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 09 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:4D603A5A

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2326/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 098/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaREGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, sob o CNPJ Nº: 15.099.028/0001-03, no valor de R$1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) visando à contratação desta, onde a mesma está devidamente regularizadas, com o objetivo de prestação de serviço de divulgação de anúncios de interesse do município.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2326/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 13 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:40786242

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 349/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 060/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaTOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, sob o CNPJ Nº: 13.851.726/0001-80, no valor de R$350,20 (trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) visando à contratação desta, onde a mesma está devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer material de segurança e proteção.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 349/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 13 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:20CC91AD

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 355/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 061/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaEVARISTO GERALDO CARVALHO, sob o CNPJ Nº: 02.436.794/0001-66, no valor de R$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) visando à contratação desta, onde a mesma está devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer material de segurança e proteção.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 355/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 13 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:EE4F50B4

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 371/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 049-A/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA, sob o CNPJ Nº: 28.097.274/0001-60, no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais) visando à contratação desta, onde a mesma está devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer materiais de expediente - carimbos.

PAULO MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de Planejamento e administração, Paulo Marques de Souza, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 371/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 13 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:8AB24ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 370/2019

Nos termos constantes nos ***incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93***, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no ***Decreto Municipal*** 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaERNANI ZAT EPP, sob o CNPJ Nº: 14.223.106/0001-69, no valor de R$260,00 (Duzentos e sessenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais de manutenção para bens imóveis.

Portelândia/GO, 22 de março de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:192808BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 229/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, e no Decreto Municipal 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor das empresas ORIZON FRANCISCO DE JESUS – SUPERMERCADO FARTURÃO, sob CNPJ Nº 06.368.756/0001-74, no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais de copa e cozinha.

Portelândia/GO, 21 de março de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:72AFEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 371/2019

Nos termos constantes nos ***incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93***, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no ***Decreto Municipal*** 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaERNANI ZAT EPP, sob o CNPJ Nº: 14.223.106/0001-69, no valor de R$262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer materiais elétricos.

Portelândia/GO, 22 de março de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:71FB1626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 569/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 103/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa LUIZ MARQUES ROSA - DROGA LUZ, sob o CNPJ Nº: 07.421.751/0001-20, no valor de R$ 2.002,70 (Dois mil e dois reais e setenta centavos) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer material farmacológico.

Portelândia/GO, 13 de maio de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:A6E9FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 438/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 064/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA , sob o CNPJ Nº: 09.115.515/0001-01, no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer material para manutenção de veículos.

Portelândia/GO, 13 de maio de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:0F5AA612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 228/2019

Nos termos constantes nos ***incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93***, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no ***Decreto Municipal*** 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ANDERSON PELLIZZARI – SUPERMERCADO UNIÃO, sob o CNPJ Nº: 11.512.839/0001-25, no valor de R$ 534,30 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), e a empresa WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA - PINGUM, sob o CNPJ Nº: 21.802.823/0001-00, no valor de R$600,00 (seiscentos reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer gêneros alimeticios.

Portelândia/GO, 21 de março de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:805449EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 230/2019

Nos termos constantes nos ***incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93***, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no ***Decreto Municipal*** 073/2018, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa ANDERSON PELLIZZARI – SUPERMERCADO UNIÃO, sob o CNPJ Nº: 11.512.839/0001-25, no valor de R$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa ORIZON FRANCISCO DE JESUS – SUPERMERCADO FARTURÃO, sob CNPJ Nº 06.368.756/0001-74, no valor de R$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer materiais de limpeza e produção de higiene.

Portelândia/GO, 22 de março de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:54295A6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.696, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e contém outras providências";

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.772, de 17 de abril de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº. 2.772, de 17 de abril de 2009, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: ANTÔNIO MOREIRA BONFIM;
SUPLENTE: JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: JOÃO BATISTA MARTINS NOGUEIRA
SUPLENTE: LUCEMAR NAZARETH CABRAL

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: AIDA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: SINARA DA COSTA PEREIRA

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: EGLY OLIVEIRA TAVARES DA SILVA
SUPLENTE: MARLENE TOMAZ DA SILVA

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

TITULARES: CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: NORMA MORAES DA SILVA ROCHA

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: MIRCEIA NORBERTA DA SILVA
SUPLENTE: ALESSANDRA DIVINA DA SILVA FREITAS

Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: ALZIRA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: MARIA OROSINA DE OLIVEIRA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: AGNALDO BAILÃO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CLEMILTON XIMENDES

TITULAR: HAMILTOM ANTONIO GONÇALVES
SUPLENTE: MARCIO ALVES FERNANDES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: MÁRCIA COSTA DE JESUS RIBEIRO
SUPLENTE: LUCIENE DOS SANTOS SILVEIRA

TITULAR: CLEITIANE APARECIDA ANDRADE
SUPLENTE: GILVANIA DE FREITAS LIMA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:E7E03B29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER.

TOMADA DE PREÇO 001/2019

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.107.657/0001-83, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Avenida José Mário da costa Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia- GO, CEP: 75920-000, licitação na

modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada global, do tipo "**MENOR PREÇO**", para os serviços de **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA –GO, COM ÁREATOTAL DE 8.259,35 M**2, conforme especificação técnica contida no Memorial Descritivo e demais planilhas, anexadas ao Edital, regendo-se o procedimento pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Complementar Federal nº 123/2000 e demais legislações aplicáveis e pelas disposições do Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município www.turvelandia.go.gov.br e maiores informações pelo fone: (64) 3642-8000 ou e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br

Turvelândia – 13 de maio de 2019.

RONESMAR ALVES REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:02BC7E2D



